



RESOLUÇÃO Nº 153/2021-CONS
De 02 de março de 2021

O Conselho Deliberativo da Associação Esportiva São José, reunido ordinariamente no dia 01 de Março de 2021, no uso de sua competência nos termos da alínea “n” e “m” do Artigo 66 do Estatuto Social, RESOLVE:

REAJUSTAR O VALOR DA TAXA APLICÁVEL DA MODALIDADE DE FUTEVÔLEI PARA NÃO SÓCIOS.

Reajuste aprovado conforme solicitado pela Diretoria Executiva através do Ofício nº 3501/DIR, a partir de 02 de março de 2021 o valor da Taxa de Futevôlei para não sócios passa de R\$106,00 (cento e seis) para R\$130,00 (cento e trinta) reais.

1. Dê-se ciência por afixação no local de costume e outros meios viáveis.
2. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre e cumpra-se

São José dos Campos, 02 de março de 2021.



Vitor A. de Paiva Porto
Presidente



Wilson K. Toyama
1º Secretário